

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.480, de 10 de novembro de 2021.

"Abre Crédito Especial, aponta recurso."

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

1942 - EMENDA PARLAMENTAR MARIA DO ROSÁRIO

3.3.7.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15403)......100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior a se verificar na receita:

1762 - TRANSF.EMENDA PARL.MARIA DO ROSÁRIO100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de novembro de 2021.

André Luís Barcellos Brito Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda







Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 075/2021

Taquari, 04 de novembro de 2021.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elementos de despesa não prevista no orçamento/2021, de acordo com Plano de Contas - PCASP, no Projeto/Atividade 1942 "Emenda Parlamentar Maria do Rosário".

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



